

3 - DAS VAGAS

- 3.1. Serão ofertadas vagas no Programa de Residência Técnica para bacharéis nas áreas relacionadas a seguir:
I - 01 (uma) vaga para Administração Pública ou Gestão Pública;
3.2. Será assegurada a reserva de 5% (cinco por cento) das vagas às pessoas com deficiência, nos termos da legislação aplicável.
3.3. Será assegurada a reserva de 20% (vinte por cento) das vagas aos candidatos negros e indígenas, mediante auto declaração.
3.4. A aplicação dos percentuais observará as regras de arredondamento previstas em norma.
3.5. Poderá ser exigida avaliação médica para comprovação da condição de pessoa com deficiência.
3.6. Poderá ser realizado procedimento de heteroidentificação para verificação da auto- declaração étnico-racial.
3.7. Os candidatos concorrerão simultaneamente às vagas de ampla concorrência e às vagas reservadas.
3.8. As vagas remanescentes serão revertidas à ampla concorrência.
3.9. Serão divulgadas listas classificatórias específicas e gerais.

4 - DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

- 4.1. A seleção será realizada em etapa única, com base nos seguintes critérios:
I - coeficiente de rendimento acumulado da graduação, igual ou superior a **7,00** (sete);
II - Titulação acadêmica na área da Residência pretendida, conforme pontuação:
a) **especialização concluída:** 1 (um) ponto;
b) **mestrado concluído:** 3 (três) pontos;
c) **doutorado concluído:** 5 (cinco) pontos.
4.2. Serão eliminados os candidatos com coeficiente de rendimento inferior a **7,00** (sete).
4.3. As titulações poderão ser cumuladas desde que correlatas à área da Residência pretendida;
4.4. A nota final corresponderá à soma do coeficiente de rendimento com a pontuação de titulação.
4.5. A classificação observará a ordem decrescente da nota final.
4.6. Em caso de empate, será adotado o critério etário, com preferência ao candidato de maior idade.
4.7. Os candidatos não classificados dentro do número de vagas comporão cadastro de reserva.
4.8. As etapas do certame serão divulgadas no sítio eletrônico da PGM RJ.

5 - DO RESULTADO

- 5.1. O resultado será publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro, contendo:
I - Relação dos candidatos aprovados e classificados;
II - Relação dos candidatos reprovados;
5.2. Será admitida a interposição de recurso administrativo, devidamente fundamentado, no prazo de 3 (três) dias, a contar da data de publicação no Diário Oficial, devendo ser dirigido à Coordenadoria de Gestão de Pessoas da PGM RJ.
5.3. Recursos intempestivos ou desprovidos de fundamentação não serão conhecidos.
5.4. As decisões recursais serão definitivas.
5.5. O resultado final será publicado no Diário Oficial, após o julgamento dos recursos.

6 - DA ADMISSÃO

- 6.1. Os candidatos classificados serão convocados, por meio de publicação no Diário Oficial, conforme necessidade institucional.
6.2. O candidato convocado terá o prazo de 2 (dois) dias úteis para manifestar seu interesse na vaga e de 5 (cinco) dias úteis para apresentar toda a documentação necessária à sua admissão, sob pena de ser considerado desistente, perder o direito à vaga e, ainda, ter sua eliminação do certame em caso de não atendimento à convocação.
6.3. A lotação será definida conforme interesse da PGM RJ.
6.4. A convocação observará rigorosamente a ordem de classificação.
6.5. O ingresso do Residente no Programa ficará condicionado à assinatura do Termo de Compromisso Tripartite.
6.6. Do Termo De Compromisso Tripartite
I - O ingresso do residente no Programa ficará condicionado à assinatura de Termo de Compromisso celebrado entre:
II - Procuradoria Geral do Município do Rio de Janeiro;
III - Instituição de ensino responsável pelo curso de pós-graduação;
IV - Residente selecionado.
6.7. O Termo de Compromisso estabelecerá:
I - Deveres do Residente;
II - Responsabilidades da PGM RJ quanto à supervisão e acompanhamento;
III - carga horária e atividades formativas;
IV - Critérios de avaliação;
V - Regras de desligamento.
6.8. A admissão do candidato aprovado estará condicionada ao cumprimento cumulativo dos seguintes requisitos:
I - Apresentação da documentação exigida;
II - Comprovação de matrícula em curso de pós-graduação;
III - Assinatura do Termo de Compromisso tripartite.

7 - DAS ATIVIDADES, DIREITOS, VEDAÇÕES E DEVERES

- 7.1. Constituem atividades do Residente Técnico:
I - Realização de estudos e pesquisas;
II - Apoio na elaboração de documentos técnicos;
III - participação em atividades formativas;
IV - Execução de atividades correlatas.
7.2. São assegurados aos Residentes:
I - Bolsa-Auxílio mensal;
II - Auxílio-Transporte;
III - Recesso remunerado;
IV - Seguro contra acidentes pessoais;
V - Declaração de participação no Programa de Residência Técnica.
7.3. São vedadas condutas incompatíveis com a função, nos termos da regulamentação aplicável.
7.4. Constituem deveres dos residentes:
I - Diligência no exercício das atividades;
II - Observância de conduta ética;
III - Sigilo profissional;
IV - Cumprimento das determinações institucionais;
V - Manutenção de matrícula regular até a conclusão do curso de pós-graduação.

8 - DA REMUNERAÇÃO E CARGA HORÁRIA

- 8.1. O residente fará jus à percepção de **bolsa-auxílio** no valor mensal de **R\$ 2.985,59** (dois mil e novecentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos) e **auxílio-transporte** no valor mensal de **R\$ 220,00** (duzentos e vinte reais), conforme valores fixados em ato próprio.
8.2. A carga horária individual do Programa de Residência Técnica é de 25 horas semanais, no regime presencial.

9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Será eliminado o candidato que descumprir quaisquer disposições deste edital.
9.2. A inscrição implica aceitação integral das normas estabelecidas.
9.3. O candidato deverá manter seus dados atualizados junto à PGM RJ.
9.4. O prazo de validade do processo seletivo será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por mais 12 (doze) meses.
9.5. O edital poderá ser alterado mediante publicação oficial.
9.6. A homologação do resultado final competirá ao Procurador-Geral do Município.
9.7. Os casos omissos serão resolvidos pelo Procurador-Geral do Município.
9.8. Eventuais dúvidas sobre o Processo Seletivo para ingresso na Residência Técnica deverão ser encaminhadas para o e-mail da Gerência de Estágio e Residência da PGM RJ: residencia.pgm@procuradoria.rio.
Daniel Bucar Cervasio
Procurador-Geral do Município do Rio de Janeiro

ANEXO I Quadro 1 - Inscrições e valores

Período de inscrições	01/07/2026 a 10/07/2026
Link para inscrições	https://bit.ly/residencia_tecnica_pgm
Valor mensal da bolsa-auxílio	R\$ 2.985,59
Valor mensal do auxílio-transporte	R\$ 220,00

Quadro 2 - Vagas disponíveis por área

Área da Residência Técnica	Vagas disponíveis
Administração Pública ou Gestão Pública	01

(*)EDITAL DE INCLUSÃO DE CANDIDATOS NAS PROVAS ESCRITAS ESPECÍFICAS CONCURSO PÚBLICO PGM Nº 1 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025

A Comissão Organizadora do 9º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador do Município do Rio de Janeiro e do 4º Concurso para ingresso na classe inicial da carreira de Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro, em cumprimento à decisão judicial proferida nos autos dos processos nº 3109723-84.2026.8.19.0001 e 3111802-36.2026.8.19.0001, TORNA PÚBLICA a inclusão dos candidatos *sub judice* abaixo relacionados para a realização das Provas Escritas Específicas, conforme o Edital de Convocação publicado no Diário Oficial do Município do Rio de Janeiro em 17 de junho de 2026, e disponível no endereço eletrônico <https://conhecimento.fgv.br/concursos/concursopgmcmriproc>:

Inscrição	Nome
250000369941 (Procurador do Município do Rio de Janeiro) e 250000369943 (Procurador da Câmara Municipal do Rio de Janeiro)	FILIFE REIS CALDAS
250000369876 (Procurador do Município do Rio de Janeiro)	LUCAS LOPES VIEIRA

Conforme disposto no edital, as provas serão realizadas na Faculdade Presbiteriana Mackenzie Rio, situada na Rua Marquês de Olinda, nº 70, bairro de Botafogo, na Cidade do Rio de Janeiro/RJ.

Os candidatos deverão comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de 1 (uma) hora e 30 (trinta) minutos do horário fixado para o seu início, observando o horário oficial de Brasília/DF. Os portões de acesso aos locais de provas de todas as unidades de aplicação serão fechados às 13h30, de acordo com o horário oficial de Brasília/DF, ou seja, 30 (trinta) minutos antes do início das provas, sendo terminantemente proibida a entrada de candidato após o fechamento dos portões.

Carlos Raposo
Procurador do Município do Rio de Janeiro
Presidente da Comissão Organizadora do Concurso

(*) Republicado por incorreções no D.O. 70 de 30-06-2026

TRIBUNAL DE CONTAS

RESULTADO FINAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90005/2026 SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO

Processo Administrativo: 40/100.065/2026

Objeto: Registro de Preços para eventual aquisição de eletrodomésticos.

Prazo de entrega: 30 (trinta) dias.

Nos termos do **Relatório de Julgamento/Habilitação do Pregão Eletrônico 90005/2026**, segue a relação dos itens das empresas declaradas vencedoras:

Item	Empresa	Qtd.	Valor Unitário (R\$)
1	59.735.827 LUCIANO FERREIRA DE CARVALHO	4	R\$ 4.400,00
2	COMERCIAL ECHNO LTDA	6	R\$ 3.700,00
3	25.995.281 TATIANE GONCALVES NETO	6	R\$ 1.058,00
4	COMERCIAL VANGUARDEIRA LTDA	2	R\$ 2.898,99
5	BRAZIL REFORMAS LTDA	2	R\$ 1.800,00
6	SUPER AGUA PURIFICADORES E COMERCIO LTDA	6	R\$ 1.400,00

DECISÕES PLENÁRIAS DA 19ª SESSÃO ORDINÁRIA, REALIZADA EM 24 DE JUNHO DE 2026
ATUAÇÕES MONOCRÁTICAS REFERENDADAS na forma do art. 46-A do Regimento Interno do TCMRio:

Conselheiro-Relator DAVID CARLOS PEREIRA NETO:

DILIGÊNCIA - Processos:

040/102416/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90078/2026.

040/102567/2026 - Edital de Concorrência Eletrônica n.º 90088/2026.